

Projeto de Lei nº 4976, de 2020

Iniciativa: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)

Ementa:

Acrescenta o art. 373-B à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer multa em favor da empregada em caso de discriminação remuneratória.

Explicação da Ementa:

Cria multa para o empregador que considerar sexo, idade, cor ou situação familiar para fins de remuneração, formação e ascensão profissional do empregado.

Assunto: Política Social - Trabalho e Emprego**Data de Leitura:** 20/10/2020

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** 16/01/2023 - Coordenação de Arquivo**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 21/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.**20/10/2020** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação, em 20/10/2020.

Publicado no DSF Páginas 295-298 - DSF nº 150

DOCUMENTOS

PL 4976/2020

Data: 20/10/2020**Autor:** Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Acrescenta o art. 373-B à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer multa em favor da empregada em caso de discriminação remuneratória.

Avulso inicial da matéria

Data: 20/10/2020**Autor:** Senado Federal

DOCUMENTOS

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 20/10/2020.

Descrição/Ementa: -
